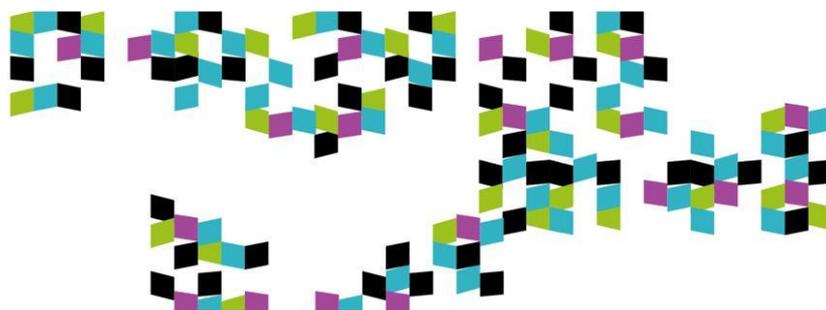




22º
TERRITÓRIO DA ARTE
DE ARARAQUARA
ONDE HABITA O PENSAMENTO?



07 / 2025

22º TERRITÓRIO DA ARTE DE ARARAQUARA / EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, comunica que estão abertas as inscrições de obras ou projetos em Artes Visuais, para artistas ou coletivos interessados em expor seus trabalhos na 22ª edição do Território da Arte de Araraquara.

22º Território da Arte de Araraquara - Onde habita o pensamento?

O pensamento artístico habita no mundo e recolhe da radicalidade do cotidiano a sua poética própria. É outra forma de pensar. É pensamento além dos conceitos, que se apropria deles para reconstruí-los sob novas formas originais. A existência humana e todas as suas relações de convivência: entre os seres e as coisas, entre natureza e urbanidade, entre tecnologia e humanização produzem ambientes diversos e adversos.

Tudo o que compõe a complexa contemporaneidade e seus desafios é campo de atuação do pensar poético, traduzidos como gestos de arte pelo artista. O 22º Território da Arte propõe abrir espaço para o pensamento artístico e seu caráter sensível, de forma ampla, como lugar de proposição para novas razões de mundo onde possam coabitar o singular e o coletivo, seja na dimensão do indivíduo, em um contexto de alteridade, ou seja nas grandes questões da humanidade.

1. OBJETIVO

- 1.1. Receber inscrições de artistas em obras que dialoguem com as Artes Visuais contemporâneas, sejam elas bidimensionais e/ou tridimensionais.
- 1.2. As obras apresentadas poderão estar em qualquer técnica, linguagem ou expressão que componha o escopo das Artes Visuais.
- 1.3. As obras inscritas passarão por análise de júri especializado, que selecionará e premiará trabalhos a comporem a mostra do 22º Território da Arte de Araraquara.
- 1.4. O Território da Arte de Araraquara busca valorizar os equipamentos públicos de fomento à cultura do município e valorizar a atuação dos artistas envolvidos dentro do circuito das artes visuais brasileiras.
- 1.5. O 22º Território da Arte de Araraquara acontecerá de 8 de maio a 8 de junho de 2025, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão aceitas no período de 17 de março a 13 de abril de 2025.
- 2.2.** Serão consideradas as obras de artistas inscritos sob pessoa física (não há necessidade de CNPJ).
- 2.3.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo preenchimento da ficha de inscrição no link: <https://forms.gle/HBo6QTVeGcN8zNbU8>
- 2.4.** Cada artista poderá submeter uma inscrição com até três obras. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo artista, será considerada a ordem de recebimento como critério de validação.
- 2.5.** No caso de inscrições com vídeo-arte, a obra deverá estar hospedada em uma plataforma, com link desbloqueado disposto na ficha de inscrição.
- 2.6.** As imagens das obras deverão estar em jpg ou png, com 150 dpi e até 5 Megabytes.
- 2.7.** As obras inscritas devem ser passíveis de envio em embalagens de até 1m.X1m. x1m., sendo viável o transporte através dos Correios.
- 2.7.1. A avaliação será feita de modo remoto, por meio da ficha de inscrição.
- 2.8.** Após o júri deliberar sobre os selecionados e premiados, estes serão comunicados por e-mail e deverão enviar suas obras para composição da exposição, que acontecerá de forma presencial, no período de 8 de maio a 8 de junho de 2025, em equipamentos públicos definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.
- 2.9.** É imprescindível que as obras estejam devidamente embaladas e emolduradas para exibição presencial, endereçadas ao 22º TERRITÓRIO DA ARTE, na endereço e prazo comunicados por e-mail.
- 2.10.** Ao efetuar suas inscrições, o proponente automaticamente autoriza o uso de imagem de seus trabalhos e se responsabiliza por deter integralmente os direitos autorais das obras inscritas.
- 2.11.** Ao efetuar sua inscrição, o proponente declara **PLENA ACEITAÇÃO** de todos os itens dispostos neste edital.
- 2.12.** A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, arquivos corrompidos ou ilegíveis, erros de digitação ou problemas afins.

3. SELEÇÃO

- 3.1** A Comissão de Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto nº 11.374 de 28 de Abril de 2017
- 3.2.** A Comissão aplicará os seguintes critérios para pontuação:
- 3.2.1. Consistência da pesquisa poética;
- 3.2.2. Coerência da pesquisa conceitual;
- 3.2.3. Originalidade;
- 3.2.4. Viabilidade expositiva.

3.3. Cada critério será pontuado individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

3.4. Serão vencedoras as propostas que alcançarem a MAIOR PONTUAÇÃO aferida pela soma de todos os pontos obtidos em cada critério.

3.5. De acordo com a política pública de inclusão da Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, a comissão irá considerar INDUTORES DE PONTUAÇÃO, e na avaliação final serão acrescidos pontos adicionais se autodeclaradas as seguintes situações:

a) Etnia/cor: autodeclarados pretos, pardos e indígenas: + 0,5 ponto.

b) Gênero: autodeclaradas mulheres, transgêneros e não binários: + 0,5 ponto.

c) Pessoa com deficiência: + 0,5 ponto.

3.6. A auto declaração de um ou mais indutores implica no acréscimo total de 0,5 ponto, sem caráter cumulativo.

3.6.1. Os indutores de pontuação só serão aplicados se o proponente expressar sua autodeclaração no formulário de inscrição.

3.6.2. A autodeclaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência implica em assumir a responsabilidade pela veracidade. Em caso de falsidade ideológica, o declarante ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

3.7. Entre as obras selecionadas, 4 delas receberão os prêmios conforme as modalidades descritas abaixo:

REFERÊNCIA – Será selecionada pelo júri 1 obra que traz aspectos referenciados na exímia qualidade em relação aos critérios citados no item 3.

DESTAQUES – Serão selecionadas pelo júri 3 obras consideradas como expoentes da arte contemporânea.

PERSPECTIVA FUTURA – Será selecionada pelo júri 1 obra de artista iniciante, (entendendo como iniciante o artista com até cinco anos de atuação), considerada importante para o desenvolvimento da cena artística a partir de questões culturais futura.

3.8. Os resultados da seleção serão publicados no site oficial do município – www.araraquara.sp.gov.br (Acesso Rápido >> Editais da Cultura) e nos Atos Oficiais Municipais.

3.9. A ata de seleção poderá ser solicitada após 48 horas úteis da publicação dos resultados, através do mesmo do e-mail 22territoriodaarte@gmail.com, apenas pelos proponentes inscritos.

3.10. A decisão da Comissão de Seleção é soberana e irrecorrível.

4. PREMIAÇÃO E ENVIO DAS OBRAS

4.1. O valor da premiação na categoria REFERÊNCIA será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O valor de cada premiação para categoria DESTAQUES será de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O valor da premiação na categoria PERSPECTIVA FUTURA será de R\$ 1.000,00 (mil reais)

4.2. A premiação está condicionada ao envio da obra inscrita dentro do prazo comunicado pela Comissão Organizadora, de maneira que seja recebida em tempo hábil para participação na exposição do 22º Território da Arte de Araraquara.

4.3. O envio das obras será solicitado apenas aos proponentes selecionados.

4.4. O proponente selecionado se compromete a enviar a obra inscrita para o endereço que será comunicado por e-mail, dentro do prazo estabelecido pelo mesmo.

4.5. Artistas selecionados e artistas premiados terão suas obras exibidas na exposição que acontecerá de forma presencial e integrarão o catálogo virtual do 22º Território da Arte de Araraquara.

4.6. Quaisquer avarias ou extravios decorrentes do transporte não serão cobertos pela Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, sendo de inteira responsabilidade do proponente, demandando sugestão de envio com a opção “Aviso de Recebimento”.

4.7. A devolução das obras é responsabilidade da Comissão Organizadora através da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O artista selecionado deverá fazer constar em todo o material de divulgação referente ao projeto aprovado, o brasão do Município e a logomarca da Secretaria Municipal da Cultura e FUNDART, caso faça divulgação própria;

5.2. O artista deve ceder o direito de imagem das obras e imagens captadas para uso da Prefeitura Municipal de Araraquara, Secretaria de Cultura e FUNDART.

5.3. Caso a obra selecionada seja grafite, performance ou instalação, a Comissão Organizadora resguarda o direito de designar o local para execução.

5.4. A Comissão Organizadora está disponível para informações através do e-mail 22territoriodaarte@gmail.com

5.5. É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das publicações referentes a este edital, feitas no site www.araraquara.sp.gov.br – EDITAIS DA CULTURA.

===== SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART